



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI N. 1.139/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Rodeiro, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – a disposição relativa a dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2022-2025, podendo, no curso do exercício financeiro, sofrer as alterações, mediante instrumento hábil, e devem observar as seguintes estratégias:

I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;

II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;

Parágrafo Único – As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, programas, sub-funções, atividades, projetos, com a indicação de suas respectivas denominações.

Art. 4º O orçamento fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

1. pessoal e encargos sociais;
2. juros e encargos da dívida;
3. outras despesas correntes;
4. investimentos;
5. amortização da dívida;
6. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 5º As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22º, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal.

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central da Contabilidade, até dia 31 de agosto de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único – Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2022, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal,



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
.PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

alterações de planos de carreira, verificados até 31 de julho de 2022, as admissões na forma dos artigos 24 e 25 desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.

III – O registro de servidores, mediante apresentação dos índices de pessoal dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de abertura de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º O texto da lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, especificando no limite de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total do orçamento.

Art. 10. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através de Cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 11. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

I – Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;

II – Não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto.

III – Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário o nominal negativo a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 12. Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo Único – Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – Estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 13. Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 17. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, cultural, histórico, artístico e paisagístico.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;

III – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como na obrigatoriedade da remessa da prestação de contas.

§ 3º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, e ou Termos de Parceria ou Termo de Fomento .

Art. 19. A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20. As transferências de recursos do município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 21. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 22. No projeto de lei orçamentária para 2023 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, bem como para a área de saúde pública ou, conta de receita retificadora específica para este fim.

Art. 23. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único – O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 24. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. No exercício financeiro de 2023, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 26. Não poderá ser objeto de projeto de lei, matéria que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei, para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 28. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparéncia da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31. Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2023, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatros meses do exercício financeiro de 2022, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 32. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 33. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 34. O pagamento de adicional de hora – extra, fica condicionado às exigências contidas no artigo 22, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar 101/2000, ressalvados, neste caso, os serviços essenciais: saúde, educação e segurança.

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the document.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 35. A contratação temporária de excepcional interesse público far-se-á na forma da legislação municipal pertinente.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Artigo 38 – A proposta Orçamentária de 2023 adicionará na Reserva de Contingência o correspondente a 1,2% (um inteiro dois décimos por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória, prevista no Art. 166 e 166 A da Constituição Federal e no Art. 128, §§ 6º ao 8º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 6º Após o prazo previsto no inciso IV do § 5º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 5º

§ 7º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 8º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”

Art. 39. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM
no dia **24/06/2022** Edição **3291** de acordo com a Lei n.
986/2012 e registrado no livro próprio.



Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - Metas Anuais

Art.4º, § 1º da LRF 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	%PIB (a/PIB)x10	Valor Corrente (b)	Valor Constante (c)	%PIB (b/PIB)x10	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)	%PIB (c/PIB)x10
Receita Total	33.432.954,16	32.023.902,45	0,0045	34.880.601,10	32.024.055,36	0,0094	36.376.978,87	32.024.807,53	0,0091
Receita Primárias(I)	29.435.686,96	28.195.102,45	0,0040	30.710.252,24	28.195.237,09	0,0082	32.027.722,05	28.195.899,33	0,0080
Despesas Primárias (II)	29.312.494,96	28.077.102,45	0,0040	30.581.726,03	28.077.236,53	0,0082	31.893.682,09	28.077.896,02	0,0080
Despesa Total	29.374.090,96	28.136.102,45	0,0040	30.645.989,14	28.136.236,82	0,0082	31.960.702,09	28.136.897,69	0,0080
Resultado Primário (III) = (I - II)	123.192,00	118.000,00	0,0000	128.526,21	118.000,56	0,0000	134.039,96	118.003,31	0,0000
Resultado Nominal	21.142.362,14	853.503,28	0,0001	22.072.626,09	842.783,07	0,0002	23.043.821,63	931.245,12	0,0002
Dívida Pública Consolidada	117.018,11	112.086,31	0,0000	122.166,91	110.678,48	0,0000	127.542,25	122.295,76	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	21.142.362,14	20.251.304,73	0,0028	22.072.626,09	19.996.943,37	0,0058	23.043.821,63	22.095.907,21	0,0063
Receitas Primárias adivindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Despesas Primárias geradas po PPP (V)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000

Nota : O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)		3,11	3,05	2,98
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		9,50	9,50	9,50
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)		1,73	1,73	1,73
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice		4,40	4,33	4,29
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	698.820.605,000,00	340.137.250.936,40	350.273.341.014,31	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente/ 1.0440	Valor Corrente / 1.0892	Valor Corrente / 1.1359

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.4º, § 2º, Inciso II, da LRF 101/2000

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	30.390.729,30	27.520.079,07	0,906	32.023.902,45	1,164	33.432.954,16	1,044	34.880.601,10	1,043	36.376.978,87	1,043
Receita Primárias(I)	27.052.403,19	24.101.279,07	0,891	28.195.102,45	1,170	29.435.686,96	1,044	30.716.252,24	1,043	32.027.722,05	1,043
Despesas Primárias (II)	25.688.693,49	27.781.586,92	1,081	28.077.102,45	1,011	29.312.494,96	1,044	30.581.726,03	1,043	31.893.682,09	1,043
Despesa Total	25.711.365,50	27.813.146,87	1,082	28.136.102,45	1,012	29.374.090,96	1,044	30.645.989,14	1,043	31.960.702,09	1,043
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.363.709,70	-3.680.307,85	-2,699	118.000,00	-0,032	123.192,00	1,044	128.526,21	1,043	134.039,96	1,043
Resultado Nominal	3.192.705,23	19.414.538,14	6,081	20.251.304,72	1,043	21.142.362,14	1,044	22.072.626,09	1,044	23.043.821,63	1,044
Dívida Pública Consolidada	198.305,51	107.455,90	0,542	112.086,31	1,043	117.018,11	1,044	122.166,91	1,044	127.542,25	1,044
Dívida Consolidada Líquida	3.192.705,23	19.414.538,14	6,081	20.251.304,72	1,043	21.142.362,14	1,044	22.072.626,09	1,044	23.043.821,63	1,044

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	33.545.156,32	29.143.763,74	1,151	32.023.902,45	0,910	32.023.902,45	1,000	32.024.055,36	1,000	32.024.807,53	1,000
Receita Primárias(I)	29.860.326,32	25.523.254,54	1,170	28.195.102,45	0,905	28.195.102,45	1,000	28.195.237,09	1,000	28.195.899,33	1,000
Despesas Primárias (II)	28.355.069,41	29.420.700,55	0,964	28.077.102,45	1,048	28.077.102,45	1,000	28.077.236,53	1,000	28.077.896,02	1,000
Despesa Total	28.380.094,68	29.454.122,54	0,964	28.136.102,45	1,047	28.136.102,45	1,000	28.136.236,82	1,000	28.136.897,69	1,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.505.256,90	-3.897.446,01	-0,386	118.000,00	-33,02	118.000,00	1,000	118.000,56	1,000	118.003,31	1,000
Resultado Nominal	3.524.094,30	20.559.995,89	0,171	20.251.304,72	1,015	853.503,28	23,727	842.783,07	1,013	931.245,12	0,905
Dívida Pública Consolidada	218.888,77	113.794,85	1,924	112.086,31	1,015	112.086,31	1,000	110.678,48	1,013	122.295,76	0,905
Dívida Consolidada Líquida	3.524.094,30	20.559.995,89	0,171	20.251.304,72	1,015	20.251.304,73	1,000	19.996.943,37	1,013	22.095.907,21	0,905

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DA INFLAÇÃO			
2020	2021	2022	2023
5,900	4,2300	4,3100	4,4000
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,0872	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0440
5,900	4,2300	4,3300	4,2900
Valor Corrente / 1,0892			Valor Corrente / 1,1359

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO , Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

INFOSOFT-MG, infosoft@infosoftmg.com.br - 0xx31-3891-0299

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DESCRIÇÃO		2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS (I)							
Receitas Correntes		30.390.729,30	27.520.079,07	32.023.902,45	33.432.954,16	34.880.601,10	36.376.978,87
Receitas de Capital		29.853.609,30	26.620.079,07	30.023.902,45	31.344.954,16	32.702.190,70	34.105.114,67
Receitas - Intra Orçamentárias		537.120,00	900.000,00	2.000.000,00	2.088.000,00	2.178.410,40	2.271.864,20
DEDUÇÕES (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito		3.338.326,11	3.418.600,00	3.828.800,00	3.997.267,20	4.170.348,86	4.349.256,82
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB		3.338.326,11	3.418.800,00	3.828.800,00	3.997.267,20	4.170.348,86	4.349.256,82
RECEITAS FISCAIS (III) = (I-II)		27.052.403,19	24.101.279,07	28.195.102,45	29.435.686,96	30.710.252,24	32.027.722,05
DESPESAS (IV)							
Juros e Encargos da Dívida		25.711.365,50	27.813.146,87	28.196.102,45	29.374.090,96	30.645.989,14	31.960.702,09
Despesas Correntes		0,00	3.870,42	15.000,00	15.660,00	16.338,08	17.038,98
Despesas de Capital		23.494.445,14	23.858.134,13	24.821.914,51	25.914.078,74	27.036.158,37	28.196.009,57
Despesas - Intra Orçamentárias		2.239.592,37	3.986.572,69	3.372.529,17	3.520.920,46	3.673.376,34	3.830.964,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(RPPS) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)							
Juros e Encargos da Dívida		22.672,01	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		22.672,01	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00
DESPESAS FISCAIS (VII) = (IV + V + VI - VII)		25.688.693,49	27.781.586,92	28.077.102,45	29.312.494,96	30.581.726,03	31.893.682,09
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII) = (III - VII)		1.363.709,70	-3.680.307,85	118.000,00	123.182,00	128.556,21	134.039,96
Divida Consolidada Líquida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****IV - RESULTADO NOMINAL**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023								
IV - RESULTADO NOMINAL								
Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2019 (a)	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	167.209,14	198.305,51	107.455,00	112.086,31	117.018,11	122.166,91	127.542,25
11	Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Dividas	167.209,14	198.305,51	107.455,00	112.086,31	117.018,11	122.166,91	127.542,25
2	DEDUÇÕES (II)	7.865.360,40	2.994.399,72	19.307.083,14	20.139.218,41	21.025.344,03	21.950.459,18	22.916.279,38
21	Ativo Disponível	6.067.292,88	3.182.260,32	20.125.172,34	20.992.567,26	21.916.240,23	22.880.554,80	23.887.299,21
22	Haveres Financeiros	2.109.262,13	0,00	608.182,18	634.394,83	662.308,20	691.449,77	721.873,56
23	(-) Restos a Pagar Processados	-311.194,61	-187.860,60	-1.426.271,38	-1.487.743,68	-1.553.204,40	-1.621.545,39	-1.692.893,39
3	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.032.569,54	3.192.705,23	19.414.538,14	20.251.304,72	21.142.362,14	22.072.626,09	23.043.821,63
4	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	8.032.569,54	3.192.705,23	19.414.538,14	20.251.304,72	21.142.362,14	22.072.626,09	23.043.821,63
		(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	
		4.839.864,31	16.221.832,91	836.766,58	891.057,42	930.263,95	971.195,54	
		Resultado Nominal						

ESTADO DE MINAS GERAIS

INFOSOFT-MG, infosoft@infosoftmg.com.br - 0xx31-3891-0299

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**V - MONTANTE DA DIVIDA PÚBLICA**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	167.209,14	198.305,51	107.455,00	112.086,31	117.018,11	122.166,91	127.542,25
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	167.209,14	198.305,51	107.455,00	112.086,31	117.018,11	122.166,91	127.542,25
Haveres Financeiros	2.994.399,72	19.307.083,14	20.139.218,41	21.025.344,03	21.950.459,18	22.916.279,38	
(-) Restos a Pagar Processados	7.865.360,40	3.182.260,32	20.125.172,34	20.992.567,26	21.916.240,23	22.880.554,80	23.887.299,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)							
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS**2023**

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
		2023	
		LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos	
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
01	Câmara Municipal		
01.0001	Câmara Municipal		
01.0001.0000	Câmara Municipal		
01.	Programa 0001	Representação Política do Legislativo Municipal	
02.	Objetivo	Promover ações gerais para o desenvolvimento da eficiência e eficácia do Legislativo Municipal através de um conjunto de atividades que visam o aprimoramento e manutenção das ações Legislativas	
1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA		
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2001	Pagamentos a Agentes Políticos		
2002	Gestão Administrativa da Câmara Municipal		
2003	Recepções, Homenagens e Festividades		
2004	Publicação de Atos Institucionais Oficiais		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
02.0001	Gabinete e Secretaria do Prefeito		
02.0001.0000	Gabinete e Secretaria do Prefeito		
01.	Programa 0002	Supervisão e Coordenação Superior	
02.	Objetivo	Promover ações que visam o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades ligadas ao Gabinete do Prefeito	
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
2079	MANUT. CONTROLADORIA INTERNA		
3002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO		
01.	Programa 0053	Previdência Social e Segurados	
02.	Objetivo	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados	
2148	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONALIS - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA - GABINETE DO PREFEITO		
02.0002	Secretaria Municipal de Administração		
02.0002.0000	Secretaria Municipal de Administração		
01.	Programa 0003	Administracão Geral	
02.	Objetivo	Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços públicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.	
2078	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUIÇÃO A AMPAR		
2108	MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA (A) DE ADMINISTRAÇÃO		
2111	DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO		
2134	MANUT CONTRIBUIÇÃO MENSAL À AMM / CNM		
2154			

ESTADO DE MINAS GERAIS

2023

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
2023	
LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos	
3004	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01. Programa 0004	Divulgacao Oficial
02. Objetivo	Promover ações visando o aperfeiçoamento da Divulgação Oficial dos Atos da Administração Pública
2005	MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL
01. Programa 0017	Servicos Postais Convencionais
02. Objetivo	Promover ações visando a manutenção dos Serviços Postais Convencionais
2006	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DOS SERVICOS POSTAIS CONVENCIONAIS
01. Programa 0018	Telefonia
02. Objetivo	Promover ações gerais visando a manutenção dos serviços de Telefonia Fixa e Móvel da Administração Pública
2007	MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES
01. Programa 0020	Policlínico Militar
02. Objetivo	Promover ações gerais visando a manutenção de Convenio junto a Policia Militar de Minas Gerais
2009	MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG
01. Programa 0053	Previdencia Social a Segurados
02. Objetivo	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados
2145	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01. Programa 0054	Previdencia Social a Inativos e Pensionistas
02. Objetivo	Promover ações visando a manutenção do pagamento a Inativos e Pensionistas
2021	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS
01. Programa 0085	Paco Municipal
02. Objetivo	Promover ações visando a melhoria e modernização do espaço físico do Paço Municipal dando maior comodidade e conforto aqueles que nele prestam seus serviços e a toda população
3053	REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL
01. Programa 0095	Programa de incentivo a Industria
02. Objetivo	Promover ações que visem o atendimento ao Programa de Incentivo a Industria no município, aumentando com isto a oferta de emprego
2077	MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO
01. Programa 0103	CONVENIO BOMBEIRO MILITAR
02. Objetivo	Promover ações que possibilitem a manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
2128	MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

2023

LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos

POLICIAMENTO CIVIL	
01. Programa 0104	Promover ações gerais visando a manutenção de Convenio junto a Polícia Civil de Minas Gerais
02. Objetivo	Promover ações gerais visando a manutenção de Convenio junto a Polícia Civil de Minas Gerais
2029	MANUTENCAO DESPESAS CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
01. Programa 0107	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02. Objetivo	Promover ações e soluções providas por recursos de computação que possibilitem a produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações do município
2136	MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01. Programa 0110	DEFESA CIVIL
02. Objetivo	Promocão e manutenção das atividades da defesa civil municipal com o objetivo de reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, atuando antes, durante e depois de desastres por meio de ações distintas e inter-relacionadas: Prevenção; Mitigação; Resposta; Recuperação.
2161	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
01. Programa 0111	BRIGADA MUNICIPAL
02. Objetivo	Implantação e manutenção da Brigada Municipal em convenio com o Municipio de Guidoval e com o apoio do Corpo de Bombeiros Militar, com a finalidade de salvamento em situações de emergencia, orientações nas fabricas e comercio, minimizando perdas e salvando vidas
2163	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL
01. Programa 0112	GUARDA INSTITUCIONAL
02. Objetivo	Implantação e manutenção da Guarda Institucional visando a proteção e patrulhamento dos logradouros publicos, como escolas, Paço Municipal, Unidades de Saude, dentre outros
2164	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA INSTITUCIONAL
01. Programa 9999	Reserva de Contingência
02. Objetivo	Reserva de Contingência
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA
02.0003	Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.0003.0000	Secretaria Municipal de Servicos e Obras
01. Programa 0003	Administracao Geral
02. Objetivo	Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços públicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
01. Programa 0024	Infra-Estrutura de Redes Pluvias
02. Objetivo	Promover ações gerais que visem a manutenção e desenvolvimento das infraestrutura de Redes Pluviais Urbanas e Rurais
1061	CONSTRUCAO DE BUEIROS
2071	MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS
3051	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS
01. Programa 0036	Eletrificacao Rural

ESTADO DE MINAS GERAIS

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos
2023

02. Objetivo	Promover ações visando a ampliação e manutenção do Programa de Eletrificação Rural
2055	MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICAÇÃO RURAL CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE REDES ELÉTRICA RURAIS
3028	Limpeza Pública
01. Programa 0040	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento e manutenção dos serviços de limpeza pública no município
1060	AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - LIMPEZA PÚBLICA
2057	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
01. Programa 0041	Servicos Funerarios
02. Objetivo	Promover ações gerais que visem a manutenção dos serviços funerários no Município
1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELAS MORTUARIAS
2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS
01. Programa 0042	Iluminação Pública
02. Objetivo	Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção da rede de Iluminação Pública no Município
2059	MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA
3032	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EXTENSAO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICA
01. Programa 0043	Pracas, Parques e Jardins
02. Objetivo	Promover ações visando a construção, ampliação, modernização e manutenção de espaços públicos - praças parques e jardins do município
2060	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS
3033	CONSTRUCAO E READAPTACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
01. Programa 0050	Sistemas de Esgotos
02. Objetivo	Promover ações gerais visando o aperfeiçoamento, desenvolvimento e manutenção nos serviços de coleta e tratamento dos esgotos do município
1055	CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE
2062	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO
2090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
3036	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES DE ESGOTOS
01. Programa 0053	Previdencia Social a Segurados
02. Objetivo	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados
2146	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
01. Programa 0055	Estradas Vicinais

ESTADO DE MINAS GERAIS

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

		Promover ações gerais que visem o desenvolvimento, execução, conservação e manutenção das Estradas Vicinais no município
02. Objetivo		Promover ações gerais que visem o desenvolvimento, execução, conservação, manutenção da malha viária urbana do município
1067	CONSTRUCAO DE PONTES	
2063	MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	
3040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS/MAQUINAS - ESTRADAS VICINAIS	
01. Programa 0056	Vias Urbanas	
02. Objetivo		Promover ações gerais visando a modernização, conservação, manutenção da malha viária urbana do município
2065	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	
2162	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	
3041	ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	
3069	AQUISICAO DE USINA DE ASFALTO	
01. Programa 0070	REVITALIZACAO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DOS ACESSOS A CIDADE	
02. Objetivo		Promover ações diversas visando a construção, reforma, revitalização e modernização dos acessos ao município
3047	CONSTRUCAO, REFORMA, MELHORIAS E REVITALIZACAO DOS ACESSOS DO MUNICIPIO	
01. Programa 0081	Infra-Estrutura para Eventos Públicos	
02. Objetivo		Promover ações diversas que visem a construção e posterior manutenção de infra estrutura para eventos públicos
1062	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EVENTOS	
02.0004	Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abastecimento	
02.0004.0000	Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abastecimento	
01. Programa 0003	Administracao Geral	
02. Objetivo		Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços públicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	
2137	MANUT ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
01. Programa 0011	DEFESA AGROPECUARIA	
02. Objetivo		Ações que visem a continuidade do convênio com o IMA
2155	MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	
01. Programa 0014	Protecao de Florestas e Reforestamento	
02. Objetivo		Promover ações diversas que visem a manutenção e o aperfeiçoamento na proteção de Áreas de Proteção Ambiental, Florestas e áreas de reflorestamento
1075	CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	
2025	MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	
01. Programa 0015	Extensao Rural	

ESTADO DE MINAS GERAIS

2023

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
		2023	
02. Objetivo	Ações que visem dar continuidade à manutenção do Convenio com a EMATER.		
2026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER		
01. Programa 0016	Promocao Agraria	Promover ações gerais que visem a manutenção e o desenvolvimento da Infraestrutura de apoio ao produtor rural através da Promoção a Extensão Rural.	
02. Objetivo			
2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL		
01. Programa 0053	Previdencia Social a Segurados	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados	
02. Objetivo			
2147	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNIC AGRICULTURA PECUARIA E ABAS		
01. Programa 0091	Destinacao final do Lixo	Promover ações gerais que visem dar a correta destinação ao Lixo doméstico Urbano do município	
02. Objetivo			
2138	MANUT ATIVIDADES DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
01. Programa 0102	SERVICO DE INSPECÇÃO MUNICIPAL - SIM	Promover ações visando a melhoria na qualidade e valorização dos produtos produzidos pelos agricultores do município, incentivando a sua inserção no comércio local	
02. Objetivo			
2117	MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
02.0005	Secretaria Municipal de Educacao	Promover ações que visem a manutenção e aperfeiçoamento na Educação Infantil - Creche no município, atendendo a demanda existente	
02.0005.0000	Secretaria Municipal de Educacao		
01. Programa 0023	Atendimento a Creche		
02. Objetivo			
1069	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
2087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL		
2009	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3005	REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
01. Programa 0025	Ensino Fundamental		
02. Objetivo	Promover ações gerais que visem a manutenção e a modernização e a manutenção do Ensino Fundamental do município, atendendo a toda a demanda existente		
1066	CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
2031	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%		
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2125	MANUTENCAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO		
3012	REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3013	AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL		

ESTADO DE MINAS GERAIS**2023**

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

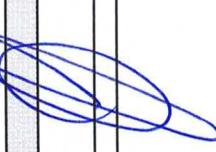
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
01. Programa 0026	Educação Pre-Escolar Promover ações que visem o aperfeiçoamento, a modernização e a manutenção da Educação pre Escolar do município, buscando atender a demanda existente
02. Objetivo	
1070	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR
2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR
3066	REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR
01. Programa 0027	Educação Especial Promover ações que visem a manutenção do Termo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - Educação Especial
02. Objetivo	
2039	MANUTENCAO DA SUBVENCAO PARA APAE
01. Programa 0034	Transporte Escolar Promover ações gerais que visem a manutenção e desenvolvimento do serviço de Transporte Escolar no município, buscando atender a demanda existente
02. Objetivo	
2035	MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
3014	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR
01. Programa 0046	Alimentação Escolar Promover ações gerais visando a manutenção dos serviços de Alimentação Escolar nas escolas municipais
02. Objetivo	
2033	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
2126	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR
2127	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
01. Programa 0054	Previdencia Social a Inativos e Pensionistas Promover ações visando a manutenção do pagamento a Inativos e Pensionistas
02. Objetivo	
2032	MANUTENCAO DE DESPESAS COM INATIVOS DA EDUCAÇÃO
01. Programa 0061	Biblioteca Escolar Promover ações que visem a manutenção, modernização e desenvolvimento da Biblioteca Escolar, com a aquisição de equipamento livros e outros
02. Objetivo	
3015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, LIVROS, MOVEIS E UTENSILIOS - BIBLIOTECA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
02.0006	FUNDEB
02.0006.0000	FUNDEB
01. Programa 0023	Atendimento a Creche Promover ações que visem a manutenção e aperfeiçoamento na Educação Infantil - Creche no município, atendendo a demanda existente
02. Objetivo	
1073	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
2140	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
2141	MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

2023

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

		CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES PARA ESCOLA	
3055		REFORMA/ MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
3058		· AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3060			
01. Programa 0025	Ensino Fundamental	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento, a modernização e a manutenção do Ensino Fundamental do município, atendo a toda a demanda existente	
02. Objetivo			
1071		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2041		REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
2042		MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3018		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3056		REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
01. Programa 0026	Educacao Pre-Escolar	Promover ações que visem o aperfeiçoamento, a modernização e a manutenção da Educação pre Escolar do município, buscando atender a demanda existente	
02. Objetivo			
1072		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	
2139		REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - 70% - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	
2142		MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
3057		REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR - FUNDEB	
3059		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLAR	
01. Programa 0034	Transporte Escolar	Promover ações gerais que visem a manutenção e desenvolvimento do serviço de Transporte Escolar no município, buscando atender a demanda existente	
02. Objetivo			
2043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3019		AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
02.0007	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.0007.0000	Secretaria Municipal de Fazenda		
01. Programa 0006	Administracao de Receitas e Tesouraria	Promover ações gerais que visem a manutenção dos serviços de administração de Receitas e Tesouraria	
02. Objetivo			
2044		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	
2049		DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	
2119		DEVOLUÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE	
3062		AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	
01. Programa 0008	Contabilidade e Controle	Promover ações gerais que visem a manutenção, modernização e aperfeiçoamento dos serviços de Contabilidade e Controle	
02. Objetivo			

ESTADO DE MINAS GERAIS**2023**

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
2023		
01. Programa 0009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	
2143	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA	
3061	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CONTABILIDADE E CONTROLE	
01. Programa 0009	Divida Interna	
02. Objetivo	Promover ações diversas visando a manutenção do pagamento da Divida Interna	
2046	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2048	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIAS	
3023	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	
3068	AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG	
01. Programa 0053	Previdencia Social a Segurados	
02. Objetivo	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados	
2149	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
01. Programa 0057	Contribuiçao para o PASEP	
02. Objetivo	Promover ações que visem a manutenção da Contribuição para o Pasep	
2022	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
01. Programa 0109	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
02. Objetivo	Promover ações que visem a regularização fundiária no município, incluindo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes	
2160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
02.0008	Secretaria Municipal de Saude	
02.0008.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
01. Programa 0047	Assistencia Medica e Sanitaria	
02. Objetivo	Promover ações gerais visando a manutenção, modernização e aperfeiçoamento no atendimento em Saúde e na Assistencia medica e Sanitaria no município, consolidando a Atenção Basica e ampliando a Média Complexidade	
2050	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
2051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2084	MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	
2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	
2099	MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA - CISDESTE	
2103	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	
2131	MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2150	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
2151	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	

ESTADO DE MINAS GERAIS**2023**

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
3026	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
3063	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA
01. Programa 0048	Controle e Erradicacao de Doencas Transmissiveis
02. Objetivo	Promover ações gerais que visem a manutenção para o controle e erradicação de doenças transmissíveis no município
2052	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS
01. Programa 0063	Manutencao da Farmacia Popular
02. Objetivo	Promover ações gerais que visem a manutenção, modernização e ampliação do serviços de suporte Profilatico e Terapeutico no Municipio, com o oferecimento de uma lista maior de medicamentos para a população
2089	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR
2114	MANUT COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
2130	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
3067	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMACIA POPULAR
01. Programa 0076	Acoes de Vigilancia Sanitaria
02. Objetivo	Promover ações que visem a manutenção e o desenvolvimento do serviço de Vigilancia Sanitaria no município
2085	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
01. Programa 0090	Consortcio Intermunicipal de Saude
02. Objetivo	Promover ações que visem a manutenção do Convenio com o Consorcio Intermunicipal de Saude de Uba e Regiao
2093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE
01. Programa 0098	Administracao do SET
02. Objetivo	Promover ações gerais visando a manutenção dos serviços de transporte de saude junto ao SIMSAUDE
2097	MANUTENCAO DO SETT PARA O SIMSAUDE
01. Programa 0106	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
02. Objetivo	Promover ações que visem o enfrentamento a situação Pandemica que surgiu com o novo coronavírus
2135	MANUT ATIV ENFFRENT EMERGENCIA COVID19
02.0009	Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.0009.0000	Secretaria Municipal de Assistencia Social
01. Programa 0003	Administracao Geral
02. Objetivo	Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços publicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.
2144	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA(MA) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01. Programa 0053	Previdencia Social a Segurados

ESTADO DE MINAS GERAIS**2023**

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
2023		
LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos		
02. Objetivo	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados	
2018	MANUT DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	
02.0010	Fundo Municipal de Assistencia Social	
02.0010.0000	Fundo Municipal de Assistencia Social	
01. Programa 0052	Assistencia Social Geral	
02. Objetivo	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento, manutenção dos serviços de Assistencia Social Geral no município	
1063	CONSTRUCAO DE SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2016	MANUTENCAO DE SUBVENCAO A SOCIEDADE SAO VICENTE	
2017	MANUTENCAO DE DESPESAS COM AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FISICAS	
2040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	
2124	MANUTENCAO DE SUBVENÇÃO AGUDEF - ASSOC GUIJODAVALENSE DE DEFICIENTES FISICOS	
2152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
01. Programa 0071	Centro de Referencia em Assistencia Social	
02. Objetivo	Promover ações gerais visando a modernização, aperfeiçoamento e manutenção dos serviços do Centro de Referencia em Assistencia Social	
2113	MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	
2156	MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	
3054	CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
02.0011	Fundo Municipal de Habitacao	
02.0011.0000	Fundo Municipal de Habitacao	
01. Programa 0037	Habitacoes Populares Urbanas	
02. Objetivo	Promover ações que visem a manutenção, melhorias e construção de Habitacões Populares Urbanas, buscando atender a demanda existente	
3064	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM HABITAÇOES URBANAS	
01. Programa 0038	Habitacoes Populares Rurais	
02. Objetivo	Promover ações que visem a manutenção, melhorias e construção de Habitacões Populares Rurais, buscando atender a demanda existente	
3029	CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE HABITACOES RURAIS	
01. Programa 0052	Assistencia Social Geral	
02. Objetivo	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento, manutenção dos serviços de Assistencia Social Geral no município	
2104	APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	
02.0012	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	

ESTADO DE MINAS GERAIS**2023**

LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

	01. Programa 0108	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02. Objetivo		Promover ações visando a proteção integral à Criança e ao Adolescente, criando oportunidades de inserção Social, Cultural e profissional		
2014		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
2100		COOPERAÇÃO AO TRABALHO DO COMISSARIADO DE MENORES DA COMARCA DE UBA		
2110		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
2158		MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		
2159		MANUTENÇÃO DEMAIS PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
02.0013		Fundo Municipal de Patrimônio Cultural		
02.0013.0000		Fundo Municipal de Patrimônio Cultural		
01. Programa 0035		Difusao Cultural		
02. Objetivo		Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento, modernização e manutenção da Difusão Cultural no município		
1058		IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL		
2036		MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA		
2074		MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		
2112		MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇOES		
01. Programa 0096		Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural		
02. Objetivo		Promover ações gerais visando a Preservação e manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico do Município		
2096		MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL		
01. Programa 0097		Restauracao de Patrimônio Historico/Cultural		
02. Objetivo		Promover ações gerais visando a Restauração do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural do Município		
3052		RESTAURACAO DE IMÓVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL		
02.0014		Fundo Municipal de Esportes		
02.0014.0000		Fundo Municipal de Esportes		
01. Programa 0031		Desporto Amador		
02. Objetivo		Promover ações que visem a manutenção e aperfeiçoamento de atividades que incentivem a prática do Desporto Amador no município		
1074		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
2080		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS		
2095		MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO		
2153		MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3039		AMPLIACAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO****2023**

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

01. Programa 0053	Previdencia Social a Segurados
02. Objetivo	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados
2157	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
01. Programa 0094	Incentivo ao Esporte
02. Objetivo	Promover ações que visem o aprimoramento de atividade de Incentivo a Prático do Esporte de Rendimento
2120	MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
01. Programa 0113	CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL
02. Objetivo	Implantação e manutenção do Centro Esportivo e Cultural Rural, na comunidade da Palmelras, com o reaproveitamento de imóvel pertencente a municipalidade, com foco na formação de adolescentes e jovens, bem como para o produtor rural.
2165	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL
02.0015	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
02.0015.0000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
01. Programa 0003	Administracao Geral
02. Objetivo	Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços públicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.
2109	CONTRIBUIÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS
01. Programa 0114	FOMENTO AO TURISMO
02. Objetivo	Promover ações para fomentar o turismo no município, aproveitando a vocação de negócios e as festividades tradicionais
2166	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
	TOTAL GERAL	25.734.037,51	27.844.706,82	28.195.102,45	29.435.686,96	30.710.252,25	32.027.722,09
3	Despesas Correntes	23.494.445,14	23.858.134,13	24.821.914,51	25.914.078,74	27.036.158,37	28.196.009,57
3.1	Personal e Encargos Sociais	12.931.320,84	12.933.844,71	14.433.492,61	15.068.566,28	15.721.035,20	16.395.467,62
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	37.292,42	49.280,38	51.042,61	53.288,48	55.595,87	57.980,93
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.292,42	49.280,38	51.042,61	53.288,48	55.595,87	57.980,93
3.1.71.70,00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.292,42	49.280,38	51.042,61	53.288,48	55.595,87	57.980,93
3.1.90	Aplicações Diretas	12.654.028,42	12.884.564,33	14.382.450,00	15.015.277,80	15.665.459,33	16.337.486,69
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	167.977,09	176.482,32	186.500,00	194.706,00	203.136,77	211.851,34
3.1.90.01,00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	167.977,09	176.482,32	186.500,00	194.706,00	203.136,77	211.851,34
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	242.135,95	260.760,07	273.000,00	285.012,00	297.353,02	310.109,46
3.1.90.03,00	Pensões do RPPS e do Militar	242.135,95	260.760,07	273.000,00	285.012,00	297.353,02	310.109,46
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.134.764,72	4.272.242,08	4.803.250,00	5.014.593,00	5.231.724,87	5.456.165,87
3.1.90.04,00	Contratação por Tempo Determinado	4.134.764,72	4.272.242,08	4.234.250,00	4.417.425,00	4.608.699,50	4.806.412,71
3.1.90.04,01	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	0,00	0,00	572.000,00	597.168,00	623.025,37	649.753,16
3.1.90.04,02	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.933.999,64	5.875.263,36	6.494.000,00	6.779.736,00	7.073.298,57	7.376.743,08
3.1.90.11,00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.396,16	214.114,37	93.000,00	97.092,00	101.296,08	105.641,68
3.1.90.11,01	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.385.666,16	1.884.852,94	1.605.000,00	1.675.620,00	1.748.174,35	1.823.171,03
3.1.90.11,02	Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	51.427,32	45.474,98	47.000,00	49.068,00	51.192,64	53.388,80
3.1.90.11,04	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.778.543,51	2.348.706,68	2.671.000,00	2.788.524,00	2.909.267,09	3.034.074,65
3.1.90.11,05	Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	0,00	0,00	432.000,00	451.008,00	470.536,65	490.722,67
3.1.90.11,06	Subsídio de Vereador	490.230,00	584.999,99	640.000,00	668.160,00	697.091,33	726.996,55
3.1.90.11,07	Subsídio de Prefeito	326.170,12	225.550,00	248.000,00	258.912,00	270.122,89	281.711,16
3.1.90.11,08	Subsídio de Vice-prefeito	107.543,17	112.775,00	124.000,00	129.456,00	135.061,44	140.855,58
3.1.90.11,09	Subsídio de Secretário Municipal	544.023,20	458.789,40	634.000,00	661.896,00	690.556,10	720.180,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.175.151,02	2.288.108,86	2.615.700,00	2.730.790,80	2.849.034,04	2.971.257,60
3.1.90.13,00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13,03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	8.000,00	8.352,00	8.713,64	9.087,46
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	8.000,00	8.352,00	8.713,64	9.087,46
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	11.707,64	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art. 4º, § 2º. Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	11.707,64	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
3.2	Juros e Encargos da Dívida	0,00	3.870,42	15.000,00	15.660,00	16.338,08	17.038,98
3.2.90	Aplicações Diretas	0,00	3.870,42	15.000,00	15.660,00	16.338,08	17.038,98
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	3.870,42	15.000,00	15.660,00	16.338,08	17.038,98
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	10.803,124,30	10.920,419,00	10.373,421,90	10.829,852,46	11.298,785,09
3.3	Outras Despesas Correntes	377.550,31	440.620,70	511.400,00	533.901,60	557.019,54	580.915,68
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	312.550,31	375.620,70	446.400,00	466.041,60	486.221,20	507.080,09
3.3.50.41	Contribuições	312.550,31	375.620,70	446.400,00	466.041,60	486.221,20	507.080,09
3.3.50.41.00	Contribuições	65.000,00	65.000,00	65.000,00	67.860,00	70.798,34	73.835,59
3.3.50.43	Subvenções Sociais	65.000,00	65.000,00	65.000,00	67.860,00	70.798,34	73.835,59
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	21.356,78	21.221,56	33.153,90	34.612,67	36.111,40	37.660,58
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	21.356,78	21.221,56	33.153,90	34.612,67	36.111,40	37.660,58
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.356,78	21.221,56	33.153,90	34.612,67	36.111,40	37.660,58
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.937.935,83	10.049.369,38	9.457.888,00	9.874.014,19	10.301.559,02	10.743.495,90
3.3.90	Aplicações Diretas	101.808,72	156.959,69	219.500,00	229.158,00	239.080,55	249.337,10
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	101.808,72	156.959,69	219.500,00	229.158,00	239.080,55	249.337,10
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.806.688,23	3.236.162,82	2.646.000,00	2.762.424,00	2.882.036,96	3.005.676,35
3.3.90.30	Material de Consumo	2.806.688,23	3.236.162,82	2.646.000,00	2.762.424,00	2.882.036,96	3.005.676,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.524,00	5.917,98	23.000,00	24.012,00	25.051,72	26.126,44
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.524,00	5.917,98	23.000,00	24.012,00	25.051,72	26.126,44
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	943.788,46	932.711,52	706.000,00	737.064,00	768.978,87	801.968,06
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	943.788,46	932.711,52	706.000,00	737.064,00	768.978,87	801.968,06
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	1.560,00	535,00	9.500,00	9.918,00	10.347,45	10.791,36
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.560,00	535,00	9.500,00	9.918,00	10.347,45	10.791,36
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	244.085,76	278.874,54	299.000,00	312.156,00	325.672,36	339.643,71
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	244.085,76	278.874,54	299.000,00	312.156,00	325.672,36	339.643,71
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	48.228,47	116.324,73	326.000,00	340.344,00	355.080,89	370.313,86
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.228,47	116.324,73	326.000,00	340.344,00	355.080,89	370.313,86
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.228,47	116.324,73	326.000,00	340.344,00	355.080,89	370.313,86

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.202.407,04	4.711.475,77	4.307.000,00	4.496.508,00	4.691.206,79	4.892.459,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.202.407,04	4.711.475,77	4.307.000,00	4.496.508,00	4.691.206,79	4.892.459,56
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	156.200,00	205.610,00	247.000,00	257.868,00	269.033,69	280.575,23
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	156.200,00	205.610,00	247.000,00	257.868,00	269.033,69	280.575,23
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	234.868,00	245.202,19	255.819,44	266.794,09
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	234.868,00	245.202,19	255.819,44	266.794,09
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	267.853,06	321.294,47	330.000,00	344.520,00	359.437,72	374.857,60
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	267.853,06	321.294,47	330.000,00	344.520,00	359.437,72	374.857,60
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.360,00	51.845,02	40.000,00	41.760,00	43.558,21	45.437,29
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.360,00	51.845,02	40.000,00	41.760,00	43.558,21	45.437,29
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	18.422,50	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	18.422,50	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	244,00	0,00	4.000,00	4.176,00	4.356,83	4.543,74
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	244,00	0,00	4.000,00	4.176,00	4.356,83	4.543,74
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	159.188,09	13.235,34	61.000,00	63.684,00	66.441,51	69.281,85
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	155.732,54	8.244,34	51.000,00	53.244,00	55.549,46	57.932,53
3.3.90.93.03	Outras Indenizações e Restituições	3.455,55	4.991,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
3.3.93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	466.281,38	409.207,36	371.000,00	387.324,00	404.095,13	421.430,81
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466.281,38	409.207,36	371.000,00	387.324,00	404.095,13	421.430,81
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466.281,38	409.207,36	371.000,00	387.324,00	404.095,13	421.430,81
4	Despesas de Capital						
4.4	Investimentos						
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	2.216.920,36	3.955.012,74	3.302.529,17	3.447.840,46	3.597.131,97	3.751.448,94
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	344,84	348,13	487,94	509,41	531,47	554,27
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	344,84	348,13	487,94	509,41	531,47	554,27
4.4.90	Aplicações Diretas	2.216.575,52	3.954.664,61	3.302.041,23	3.447.331,05	3.596.600,50	3.750.894,67
4.4.90.30	Material de Consumo	293.643,89	23.934,20	127.000,00	132.568,00	138.329,06	144.263,38
4.4.90.30.00	Material de Consumo	-	-	127.000,00	132.568,00	138.329,06	144.263,38
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	32.000,00	33.408,00	34.854,57	36.349,83

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	32.000,00	33.408,00	34.854,57	36.349,83
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.329.436,69	1.768.182,45	1.802.907,22	1.882.235,14	1.963.735,93	2.047.980,20
4.4.90.51,00	Obras e Instalações	914.111,11	1.649.520,42	1.762.907,22	1.840.475,14	1.920.167,72	2.002.542,91
4.4.90.51,02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	415.325,58	118.662,03	40.000,00	41.760,00	43.568,21	45.437,29
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	593.494,94	1.974.928,87	1.090.134,01	1.138.099,91	1.187.379,64	1.238.318,23
4.4.90.52,00	Equipamentos e Material Permanente	593.494,94	1.974.928,87	1.090.134,01	1.138.099,91	1.187.379,64	1.238.318,23
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
4.4.90.61,00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	187.619,09	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91,00	Sentenças Judiciais	0,00	187.619,09	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00	0,00	11.000,00	11.484,00	11.981,26	12.495,26
4.5.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	11.000,00	11.484,00	11.981,26	12.495,26
4.5.90,61	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	11.484,00	11.981,26	12.495,26
4.5.90,61,00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	11.484,00	11.981,26	12.495,26
4.6	Amortização da Dívida	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	22.672,01	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00
4.6.90,71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.672,01	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00
4.6.90,71,00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	658,77	687,76	717,54	748,32
9	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	658,77	687,76	717,54	748,32
9.9	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	658,77	687,76	717,54	748,32
9.9.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	658,77	687,76	717,54	748,32
9.9.99,99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	658,77	687,76	717,54	748,32
TOTAL GERAL		25.734.037,51	27.844.706,82	28.195.102,45	29.435.886,96	30.710.252,25	32.027.722,09

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.1º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
	TOTAL GERAL	30.390.729,30	27.411.714,31	28.195.102,45	29.435.686,96	30.710.252,24	32.027.722,05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	30.390.729,30	27.411.714,31	28.195.102,45	29.435.686,96	30.710.252,24	32.027.722,05
1	Receitas Correntes	29.853.609,30	30.406.284,07	30.023.902,45	31.344.954,16	32.702.190,70	34.105.114,67
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.043.958,64	2.989.254,67	2.402.500,00	2.508.210,00	2.616.815,51	2.729.076,89
1.1.1	Impostos	1.688.550,57	2.424.632,17	1.930.000,00	2.014.920,00	2.102.166,05	2.192.348,98
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	1.253.000,00	1.308.132,00	1.364.774,12	1.423.322,92
1.1.1.2.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	1.253.000,00	1.308.132,00	1.364.774,12	1.423.322,92
1.1.1.2.5.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	•	0,00	1.049.000,00	1.095.156,00	1.142.576,26	1.191.592,78
1.1.1.2.5.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	1.049.000,00	1.095.156,00	1.142.576,26	1.191.592,78
1.1.1.2.5.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	204.000,00	212.976,00	222.197,86	231.730,14
1.1.1.2.5.3.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	204.000,00	212.976,00	222.197,86	231.730,14
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	324.703,26	483.127,15	260.000,00	271.440,00	283.193,35	295.342,35
1.1.1.3.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	324.703,26	483.127,15	260.000,00	271.440,00	283.193,35	295.342,35
1.1.1.3.0.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	324.703,26	483.127,15	260.000,00	271.440,00	283.193,35	295.342,35
1.1.1.3.0.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	286.526,40	434.069,83	250.000,00	261.000,00	272.301,30	283.983,03
1.1.1.3.0.3.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	38.176,86	59.057,32	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	417.000,00	435.348,00	454.198,58	473.683,71
1.1.1.4.5	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	417.000,00	435.348,00	454.198,58	473.683,71
1.1.1.4.5.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	417.000,00	435.348,00	454.198,58	473.683,71
1.1.1.4.5.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.363.827,31	1.931.505,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8		1.363.827,31	1.931.505,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0		937.235,56	1.386.556,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1		574.163,09	766.844,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	129.623,25	225.392,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	1.284,07	1.278,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas-Receita	1.486,59	2.594,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora-Receita Ativa-Receita	3.201,78	8.532,51	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1.1.1.8.0.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Juros de Mora Dívida Ativa-Receita	50.741,87	143.357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princípia	176.754,91	238.555,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	426.591,75	544.948,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Dívida Ativa	423.469,49	535.152,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Juros de Mora-Receita	1.515,03	5.268,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Multas Dívida Ativa-Receita	601,61	203,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Multas-Juros de Mora Dívida Ativa-Receita	32,60	79,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Juros de Mora Dívida Ativa-Receita	538,17	4.046,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	35,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Multas-Receita	398,98	199,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2	Taxas	355.428,07	564.622,50	470.500,00	491.202,00	512.471,04	534.456,03	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	75.500,00	78.822,00	82.234,98	85.762,83	
1.1.2.1.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	63.000,00	65.772,00	68.619,93	71.563,71	
1.1.2.1.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	63.000,00	65.772,00	68.619,93	71.563,71	
1.1.2.1.0.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	63.000,00	65.772,00	68.619,93	71.563,71	
1.1.2.1.5	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.500,00	13.050,00	13.615,05	14.199,12	
1.1.2.1.5.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.500,00	13.050,00	13.615,05	14.199,12	
1.1.2.1.5.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.500,00	13.050,00	13.615,05	14.199,12	
1.1.2.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços	304.506,05	482.820,23	395.000,00	412.380,00	430.236,06	448.693,20	
1.1.2.2.0	Taxas pela Prestação de Serviços	304.506,05	482.820,23	395.000,00	412.380,00	430.236,06	448.693,20	
1.1.2.2.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	304.506,05	482.820,23	395.000,00	412.380,00	430.236,06	448.693,20	
1.1.2.2.0.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	395.000,00	412.380,00	430.236,06	448.693,20	
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	266.207,86	355.472,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Ativa	30.919,06	92.201,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Multas-Receita	246,98	190,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Juros de Mora-Receita	212,82	1.228,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Multas Dívida Ativa-Receita	645,78	2.029,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Juros de Mora Dívida Ativa-Receita	6.273,55	31.698,22	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.8		50.922,02	81.802,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0		50.922,02	81.802,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.922,02	81.802,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas-Receita						
1.1.2.8.0.1.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Juros de Mora-Receita	0,00	3.84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas Divida Ativa-Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	44.863,01	67.907,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Dívida Ativa	924,00	4.272,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Multas-Receita	17,16	82,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Juros de Mora-Receita	42,90	127,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1.7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Multas Dívida Ativa-Receita	21,02	116,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Juros de Mora Dívida Ativa-Receita	256,44	1.718,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.000,00	2.088,00	2.178,42	2.271,88
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.000,00	2.088,00	2.178,42	2.271,88
1.1.3.1.5	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.5.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.5.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.5.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.5.3.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.9	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.9.9	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.9.9.0	Outras Contribuições de Melhoria	466.981,31	447.505,64	430.000,00	448.920,00	468.358,24	488.450,81
1.2	Contribuições	466.981,31	447.505,64	430.000,00	448.920,00	468.358,24	488.450,81
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.981,31	447.505,64	430.000,00	448.920,00	468.358,24	488.450,81
1.2.4.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.981,31	447.505,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.981,31	447.505,64	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS



IEI DE DIBETBIZES OBCAMENTÁBIAS 2023

POSSITAS - MÉTODOS DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art 1^o § 2^o Inciso II da LBE

LEI DE BIKE RIZES CHAMADA | ANEXO ZEUS

| - Beceitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS MÉTAS ANUAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	
1.2.4.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.981,31	447.505,64	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	466.981,31	447.505,64	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	430.000,00	448.358,24	488.450,81
1.2.4.1.5	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	430.000,00	448.358,24	488.450,81
1.2.4.1.5.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	430.000,00	448.358,24	488.450,81
1.2.4.1.5.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	430.000,00	448.358,24	488.450,81
1.3	Receita Patrimonial	33.331,95	368.941,62	201.000,00	209.844,00	218.930,25
1.3.2	Valores Mobiliários	33.331,95	368.941,62	200.000,00	208.800,00	217.841,04
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	33.331,95	368.941,62	200.000,00	208.800,00	217.841,04
1.3.2.1.0	Juros e Correções Monetárias	33.331,95	368.941,62	200.000,00	208.800,00	217.841,04
1.3.2.1.0.0	Juros e Correções Monetárias	33.331,95	368.941,62	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04
1.3.2.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04
1.3.2.1.0.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21
1.3.9.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21
1.3.9.9.9.9.0	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21
1.6	Receita de Serviços	91.118,80	132.923,22	120.000,00	125.280,00	130.704,62
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.773,83	115.059,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.773,83	115.059,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.773,83	115.059,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.773,83	115.059,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.0.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	84.773,83	115.059,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52
1.6.1.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52
1.6.1.1.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52
1.6.1.1.1.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52
1.6.9	Outros Serviços	6.344,97	17.864,22	20.000,00	20.880,00	21.784,10
	Outros Serviços	6.344,97	17.864,22	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.9.0.9		6.344,97	17.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.9.9		6.344,97	17.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.9.9.1	Outros Serviços - Principal	6.344,97	17.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9	Outros Serviços	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.6.9.9.9		0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.6.9.9.9.9	Outros Serviços	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.6.9.9.9.9.0	Outros Serviços	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7	Transferências Correntes						
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades						
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.559.977,66	13.846.003,66	13.170.700,00	13.750.210,80	14.345.594,92	14.961.020,93
1.7.1.1.1		0,00	0,00	10.882.700,00	11.361.538,80	11.853.493,42	12.362.008,28
1.7.1.1.5		0,00	0,00	10.882.700,00	11.361.538,80	11.853.493,42	12.362.008,28
1.7.1.1.5.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	10.878.700,00	11.357.362,80	11.849.158,60	12.357.464,55
1.7.1.1.5.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	10.000.000,00	10.440.000,00	10.892.052,00	11.359.321,03
1.7.1.1.5.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	439.350,00	458.681,40	478.542,30	499.071,76
1.7.1.1.5.1.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	439.350,00	458.681,40	478.542,30	499.071,76
1.7.1.1.5.2	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	4.000,00	4.176,00	4.356,82	4.543,73
1.7.1.1.5.2.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	4.000,00	4.176,00	4.356,82	4.543,73
1.7.1.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.1.1.2.5	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.1.2.5.2	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.1.2.5.2.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	1.513.000,00	1.579.572,00	1.647.967,47	1.718.665,27
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.513.000,00	1.579.572,00	1.647.967,47	1.718.665,27
1.7.1.3.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.513.000,00	1.579.572,00	1.647.967,47	1.718.665,27
1.7.1.3.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.579.572,00	1.647.967,47	1.718.665,27	

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

código	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.5.0.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	1.350.000,00	1.409.400,00	1.470.427,02	1.533.508,34
1.7.1.3.5.0.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.1.3.5.0.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	70.000,00	73.080,00	76.244,36	79.515,24
1.7.1.3.5.0.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	50.000,00	52.200,00	54.460,26	56.796,61
1.7.1.3.5.0.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.1.3.5.0.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	0,00	33.000,00	34.452,00	35.943,77	37.485,76
1.7.1.3.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.9.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.5.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	240.000,00	250.560,00	261.409,25	272.623,71
1.7.1.4.5.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	240.000,00	250.560,00	261.409,25	272.623,71

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.4.5.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.5.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.5.2	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	105.000,00	109.620,00	114.366,55	119.272,87
1.7.1.4.5.2.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	105.000,00	109.620,00	114.366,55	119.272,87
1.7.1.4.5.3	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.1.4.5.3.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.1.4.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.1.4.9.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.1.4.9.9.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.5.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.5.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	160.000,00	167.040,00	174.272,83	181.749,13
1.7.1.6.5	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	160.000,00	167.040,00	174.272,83	181.749,13
1.7.1.6.5.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	160.000,00	167.040,00	174.272,83	181.749,13
1.7.1.6.5.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	160.000,00	167.040,00	174.272,83	181.749,13
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.7.5	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.1.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00
1.7.1.7.5.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.9	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.9.9	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.9.9.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.559.977,66	13.846.003,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.733.629,60	13.611.916,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.185.893,31	12.278.257,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	8.420.110,05	11.335.312,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	378.908,07	496.840,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	379.715,90	438.882,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.159,29	7.221,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.2	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.470,34	219.117,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.2.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.470,34	219.117,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	3.036.112,42	161.764,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.873.595,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

código	descrição	realizada		orcada		prevista		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1.7.1.8.0.3.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	95.143,04	99.179,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	48.248,52	48.248,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.5	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	14.335,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	1.019.125,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	10.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	10.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.4.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	365.728,53	423.664,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.5	Transferências do Salário-Educação - Principal	246.750,42	278.430,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.5.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	96.661,40	116.551,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.5.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	22.316,71	28.682,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.5.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	0,00	529.112,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.9	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Incentivo à Pesquisa - P	0,00	529.112,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.9.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Incentivo à Pesquisa - P	258.404,41	92.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.1		258.404,41	92.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	258.404,41	92.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.1.2.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.567.943,65	141.225,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.1.8		1.567.943,65	141.225,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.1.9	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	95.000,00	99.180,00	103.474,49	107.913,55	
1.7.1.8.9.9	Outras Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	75.000,00	78.300,00	81.690,39	85.194,91	
1.7.1.9.5	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.9.5.1	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.9.5.1.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.9.5.7	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º. § 2º. Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA			ORÇADA			PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2023	2024	2025
1.7.1.9.5.7.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.5.8	Transleição Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	75.000,00	78.300,00	81.690,39	85.194,91	81.690,39	85.194,91	85.194,91
1.7.1.9.5.8.0	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	75.000,00	78.300,00	81.690,39	85.194,91	81.690,39	85.194,91	85.194,91
1.7.1.9.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64	22.718,64	22.718,64
1.7.1.9.9.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64	22.718,64	22.718,64
1.7.1.9.9.9.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64	22.718,64	22.718,64
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.730.425,30	12.404.358,64	9.480.000,00	9.897.120,00	10.325.665,30	10.768.636,35			
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	9.180.000,00	9.583.920,00	9.988.903,74	10.427.856,71			
1.7.2.1.5	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	9.170.000,00	9.573.480,00	9.988.011,69	10.416.497,39			
1.7.2.1.5.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	7.500.000,00	7.830.000,00	8.169.039,00	8.519.490,77			
1.7.2.1.5.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	7.500.000,00	7.830.000,00	8.169.039,00	8.519.490,77			
1.7.2.1.5.1	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	1.550.000,00	1.618.200,00	1.688.268,06	1.760.694,76			
1.7.2.1.5.1.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	90.000,00	93.960,00	98.028,47	102.233,89			
1.7.2.1.5.2	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	90.000,00	93.960,00	98.028,47	102.233,89			
1.7.2.1.5.2.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97			
1.7.2.1.5.3	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97			
1.7.2.1.5.3.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32			
1.7.2.1.9	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32			
1.7.2.1.9.8.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82			
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82			
1.7.2.3.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82			
1.7.2.3.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82			
1.7.2.3.5.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64			
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64			
1.7.2.4.5	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64			

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	
1.7.2.4.5.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.5.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.5.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10
1.7.2.4.5.1.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10
1.7.2.4.9	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.9.9	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.9.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8		8.730.425,30	12.404.358,64	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0		8.715.963,10	12.267.377,13	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1		8.273.691,42	10.623.186,18	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.840.650,62	9.283.028,59	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.2	Cota-Parte do IVA - Principal	1.351.054,28	1.229.448,75	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.3	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	72.666,06	104.769,63	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.320,46	5.939,21	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.3		407.382,28	1.606.190,95	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.3.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	407.382,28	1.606.190,95	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.7		34.889,40	38.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.7.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal Educação - Principal	34.889,40	38.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.1.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.1.0.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	14.462,20	136.981,51	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.9		14.462,20	136.981,51	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.9.9	Outras Transferências dos Estados - Principal	14.462,20	136.981,51	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	130.000,00	135.720,00	141.596,68	147.671,18

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.9.5	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
1.7.2.9.5.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.9.5.1.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.9.5.2	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	70.000,00	73.080,00	76.244,36	79.515,24
1.7.2.9.5.2.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	70.000,00	73.080,00	76.244,36	79.515,24
1.7.2.9.9	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.9.9.9	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.9.9.9.0	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	24.098,32	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.4.1.9	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.4.1.9.9	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.4.1.9.9.0	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	24.098,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	24.098,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.1	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	24.098,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.1.0	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	0,00	24.098,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.1.0.1	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	3.785.792,26	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5.1.5	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5.1.5.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5.1.5.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5.8	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.785.792,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.0	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.785.792,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.0.1	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.785.792,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.5.8.0.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	3.785.792,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.9.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.9.9.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.9	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.9.1.9	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.9.1.9.9	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.9.1.9.9.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	142.023,38	193.198,30	4.702,45	4.909,36	5.121,94	5.341,67
1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.000,00	2.088,00	2.178,42	2.271,88
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.000,00	2.088,00	2.178,42	2.271,88
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.000,00	2.088,00	2.178,42	2.271,88
1.9.1.1.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.088,21	1.135,94
1.9.1.1.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.9.1.1.0.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.9.1.1.0.9	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.9.1.1.0.9.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	141.594,57	190.188,41	1.602,45	1.672,96	1.745,40	1.820,27
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
1.9.2.2	Restituições	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
1.9.2.2.9	Outras Restituições	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
1.9.2.2.9.9	Outras Restituições	0,00	0,00	1.102,45	1.150,96	1.200,80	1.252,31
1.9.2.2.9.9.0	Outras Restituições	0,00	0,00	1.102,45	1.150,96	1.200,80	1.252,31
1.9.2.3	Ressarcimentos	0,00	0,00	1.102,45	1.150,96	1.200,80	1.252,31
1.9.2.3.9	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	1.102,45	1.150,96	1.200,80	1.252,31
1.9.2.3.9.9	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	1.102,45	1.150,96	1.200,80	1.252,31
1.9.2.3.9.9.0	Outros Ressarcimentos	141.594,57	190.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8		141.594,57	190.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.0		141.594,55	190.128,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.0.2		141.594,55	190.128,41	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.2.8.0.2.9	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Principal	141.594,55	190.128,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.0.3		0,02	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.0.3.1	Ressarcimento - Principal	0,02	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	428,81	3.009,89	1.100,00	1.148,40	1.198,12	1.249,52
1.9.9.0	Demais Receitas Correntes	428,81	3.009,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.9		428,81	3.009,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.9.9	Outras Receitas - Primárias - Principal	428,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.9.9.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,43	3.009,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.9.9.2	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	1.100,00	1.148,40	1.198,12	1.249,52
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.100,00	1.148,40	1.198,12	1.249,52
1.9.9.9.9	Outras Receitas	0,00	0,00	1.100,00	1.148,40	1.198,12	1.249,52
1.9.9.9.9.9.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	600,00	626,40	653,52	681,56
1.9.9.9.9.9.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
2	Receitas de Capital	537.120,00	1.397.384,62	2.000.000,00	2.088.000,00	2.178.410,40	2.271.864,20
2.2	Alienação de Bens	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.2.2.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.0.1	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.0.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.	Transferências de Capital	389.320,00	1.397.384,62	2.000.000,00	2.088.000,00	2.178.410,40	2.271.864,20
2.4.1.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	347.330,00	1.000.000,00	1.044.000,00	1.089.205,20	1.135.932,10
2.4.1.1.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e a Fundo - Bloco de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.1.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.2.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.3.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.4.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.5.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.9.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.1.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.2.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.4.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.5.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.9.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.9.	Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.1.9.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.9.9.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.5	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.5.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.5.0.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.044.000,00	1.089.205,20	1.135.932,10
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	400.000,00	417.600,00	435.682,08	454.372,84
2.4.1.4.5	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.1.4.5.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.1.4.5.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.1.4.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.1.4.5.1.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.1.4.5.2	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.5.2.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.1.4.9	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.1.4.9.9	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.1.4.9.9.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	347.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8		0,00	89.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.0		0,00	89.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.0.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	257.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.1		0,00	257.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.1.0		0,00					

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA			ORÇADA			PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025			
2.4.1.8.1.0.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.1.0.9	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	257.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.9.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	389.320,00	1.050.054,62	1.000.000,00	1.044.000,00	1.089.205,20	1.135.932,10			
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.5.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	417.600,00	435.682,08	454.372,84		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	300.000,00	313.200,00	326.761,56	340.779,63		
2.4.2.2.5	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21			
2.4.2.2.5.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21			
2.4.2.2.5.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Educação	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42			
2.4.2.2.5.1.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42			
2.4.2.2.5.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.5.2.0	Saneamento Básico	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21			
2.4.2.2.9	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21			
2.4.2.2.9.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21			

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º. § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.2.8		389.320,00	1.050.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.0		192.000,00	550.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.0.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	192.000,00	550.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.0.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	192.000,00	550.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.1		197.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.1.0		197.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.1.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	197.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.9		0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.9.9	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.9.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.2.9.5	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.5.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.5.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.2.9.9		0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.2.9.9.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.2.9.9.9.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
9	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	0,00	-4.391.954,38	-3.828.800,00	-3.997.267,20	-4.170.348,86	-4.349.256,82
9.7	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	0,00	-4.391.954,38	-3.828.800,00	-3.997.267,20	-4.170.348,86	-4.349.256,82
9.7.1	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - UNIAO	0,00	-2.268.506,44	-2.000.800,00	-2.088.835,20	-2.179.281,76	-2.272.772,95
9.7.1.1	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - UNIAO	0,00	0,00	-2.000.800,00	-2.088.835,20	-2.179.281,76	-2.272.772,95
9.7.1.1.5	DEDUÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.088.000,00	-2.178.410,40	-2.271.864,21
9.7.1.1.5.1	DEDUÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.088.000,00	-2.178.410,40	-2.271.864,21
9.7.1.1.5.1.1	DEDUÇÃO - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	-800,00	-835,20	-871,36	-908,74
9.7.1.1.5.2	DEDUÇÃO - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	-800,00	-835,20	-871,36	-908,74
9.7.1.1.5.2.0	DEDUÇÃO - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	-2.268.506,44	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8		0,00	-2.268.506,44	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.0		0,00	-2.268.506,44	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.0.1		0,00	-2.268.506,44	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023****I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
9.7.1.8.0.1.2	DEDUCAO-Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-2.267.062,16	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.0.1.5	DEDUCAO-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-1.444,28	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9	DEDUCAO-Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.5	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.5.1	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.5.1.0	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	-2.123.447,94	-1.828.000,00	-1.908.432,00	-1.991.067,10	-2.076.483,87
9.7.2	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ESTADO	0,00	0,00	-1.828.000,00	-1.908.432,00	-1.991.067,10	-2.076.483,87
9.7.2.1	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ESTADO	0,00	0,00	-1.828.000,00	-1.908.432,00	-1.991.067,10	-2.076.483,87
9.7.2.1.5	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	-1.500.000,00	-1.566.000,00	-1.633.807,80	-1.703.398,15
9.7.2.1.5.0	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	-1.500.000,00	-1.566.000,00	-1.633.807,80	-1.703.398,15
9.7.2.1.5.0.0	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	-310.000,00	-323.640,00	-337.653,61	-352.138,95
9.7.2.1.5.1	DEDUCAO-Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	-310.000,00	-323.640,00	-337.653,61	-352.138,95
9.7.2.1.5.1.0	DEDUCAO-Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	-18.000,00	-18.792,00	-19.605,69	-20.446,77
9.7.2.1.5.2	DEDUCAO-Cota-Parte do IPI	0,00	0,00	-18.000,00	-18.792,00	-19.605,69	-20.446,77
9.7.2.1.5.2.0	DEDUCAO-Cota-Parte do IPI	0,00	-2.123.447,94	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8		0,00	-2.123.447,94	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0		0,00	-2.123.447,94	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0.1	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.856.605,37	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0.1.1	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-245.888,61	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0.1.2	DEDUCAO-Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-20.953,96	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0.1.3	DEDUCAO-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	30.390.729,30	27.411.714,31	28.195.102,45	29.435.686,96	30.710.252,24
	TOTAL GERAL						32.027.722,05